



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37.680 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 580 de 13 de Outubro de 1992

"Eleva o limite para abertura de
Créditos Suplementares"

A Câmara Municipal de Gonçalves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado em mais 40% (quarenta por cento), o limite fixado para abertura de Créditos Suplementares previsto no art. 4º, letra b, da Lei nº 541 de 12 de Novembro de 1991, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1992.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos, os previstos no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 13 de Outubro de 1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37.80-000

Pedro João Vieira
Pedro João Vieira
Prefeito Municipal

